



LEI N.º 4.276 DE 22 DE MAIO DE 1989

Reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO" e dá outras providências.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 95
Data: 29 / 05 / 89
<i>Raimundo Nonato</i>
Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada de "Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Raimundo Nonato - PI".

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí; 22 de MAIO de 1989.

Raimundo Nonato
GOVERNADOR DO ESTADO

Raimundo Nonato
SECRETÁRIO DE GOVERNO